



Solicitação e Autorização Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **64 / 2021**

DISPENSA Nr. **27 / 2021**

OBJETO Aquisição e instalação de letreiro e imagem de coração em chapa metálica e pintura automotiva, conforme termo de referência.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 162 - 3.3.90.30.99.00.00.00
164 - 3.3.90.39.05.00.00.00

OBJETIVOS : Atender programas da Secretaria solicitante.

Tenente Portela/RS, 02 de Julho de 2021

AUTORIZADORES

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

Elido João Balestrin - Secretário de Finanças

Ciente

Elisangela Berghetti Lutz – Presidente



1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 046 de 11 de Janeiro de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a aquisição e instalação de letreiro e imagem de coração em chapa metálica e pintura automotiva, conforme termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

2- DO OBJETO

e instalação de letreiro e imagem de coração em chapa metálica e pintura automotiva, conforme termo de referência.

2.1 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor.

3 - DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

1. A entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pela empresa, da solicitação;
2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido;
3. A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, em local designado pela Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria;
4. A empresa deverá entregar o produto instalado;
5. A conferência dos itens ficará a cargo da Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria, que deverá fazê-la em até 24 horas da entrega;
6. Encontradas irregularidades, falhas, defeitos no produto ou entrega, o responsável pela conferência deverá informar à Fornecedora, em até 03 (três) dias, quaisquer divergências do produto entregue com as especificações exigidas no presente Termo de Referência e nos respectivos Edital.
7. Ocorrendo hipótese prevista no item anterior, a Fornecedora ocntará com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar as divergências apresentadas;
8. Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e, quando possível, entregues em suas embalagens originais lacradas.
9. Tanto o transporte como a entrega dos objetos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.

4 - DA CONTRATADA

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **CERON COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ: 10.588.302/0001-86



Endereço: Av. Brasil Leste nº 776 | Bairro Petrópolis | Passo Fundo/RS | CEP 99050-144.

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) - Certidão Negativa do FGTS;
- c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) - Certidão Negativa Estadual ;
- e) - Certidão Negativa Trabalhista.

5 - DO VALOR CONTRATADO

5.1 – Valor TOTAL contratado com a Empresa é de:

a) – R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Conforme descritas no Anexo 1 deste instrumento e na sua homologação.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.
2. Substituir no prazo de 05 (CINCO) dias úteis o produto entregue em desconformidade com as obrigações deste Termo de Referência e respectivo Edital.
3. Proceder à entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
4. Entregar o letreiro instalado em local indicado pela Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
7. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
8. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato.
9. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
10. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

7- DA GARANTIA

A empresa deverá fornecer garantia de, pelo menos, 04 anos para a pintura automotiva.



8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal bem como da apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

162	3.3.90.30.99.00.00.00
164	3.3.90.39.05.00.00.00

10- DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

11- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir todas as questões desta dispensa de licitação que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 02 de Julho de 2.021

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

Elido João Balestrin - Secretário de Finanças

**ANEXO 1 – Relação de Itens e Termo de Referência**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	02	<p>Letreiros em chapa metálica 1,2mm de espessura, pintura automotiva na cor branca e vermelha. #EU com 60 cm de altura e coração com 80cm de altura. As letras e o coração terão 15cm de largura. A fixação será feita com tubos metálicos 30x50 com parede 1,2 com instalação</p> <p>A instalação do letreiro é de responsabilidade da Fornecedora, em local indicado pela Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.</p>	R\$: 3.250,00	R\$: 6.500,00

DEMAIS PROPOSTAS APURADAS

- Casa do Bronze Indústria e Comércio de Placas LTDA | CNPJ: 01.809.602/0001-57 | Av. Presidente Vargas, 97 – Sala 02 | Passo Fundo/RS
Valor total da proposta: **R\$: 7.800,00**
- ABCX Comunicações LTDA | CNPJ: 08.209.000/0001-08 | Travessa Paul Harris, 71 – Sala 16 | Passo Fundo/RS
Valor total da proposta: **R\$: 8.000,00**



PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr 64/2021

Dispensa de Licitação - Nr. 27/2021

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 02 de Julho de 21

Assessor Jurídico OAB-RS